



Manual
Discente das
Práticas
Profissionais
Supervisionadas

Versão 01 – 08/07/2025

DEMET/DIREN/CEFET/RJ



O QUE É A PRÁTICA PROFISSIONAL?

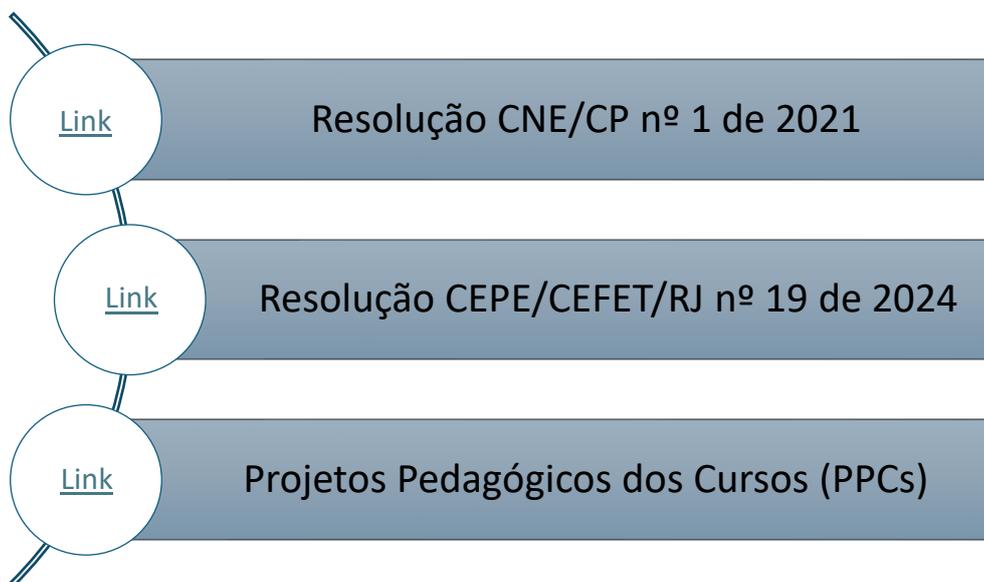
A **Prática Profissional Supervisionada (PPS)** é uma atividade articuladora entre o Ensino, a Pesquisa e a Extensão que, em suas bases técnica, científica e tecnológica, possibilita ao educando se preparar para enfrentar o desafio do desenvolvimento da aprendizagem permanente em um mundo do trabalho em constante modificação.

A carga horária obrigatória da Prática Profissional dos cursos do Maracanã é de 320 h.

QUAL O OBJETIVO DA PRÁTICA PROFISSIONAL?

- I. Consolidar os conteúdos estudados ao longo do curso possibilitando ao estudante a integração teoria/prática;
- II. Proporcionar oportunidades para a aplicabilidade orientada dos estudos desenvolvidos durante o curso;
- III. Desenvolver a capacitação de síntese aplicada do aprendizado adquirido durante o curso.

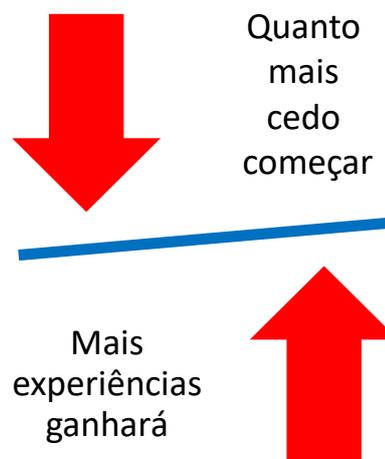
QUAIS DOCUMENTOS REGULAMENTAM AS PPSs?



QUANDO INICIAR A PRÁTICA PROFISSIONAL?

Todas as atividades das **PPSs**, EXCETO o estágio supervisionado obrigatório, podem ser iniciadas **no primeiro ano** do curso integrado ou **primeiro semestre** do subsequente.

O **estágio supervisionado obrigatório**, para validação da carga horária, **só poderá ser iniciado** no segundo ano do curso integrado ou terceiro semestre do subsequente.



ATENÇÃO!

A carga horária obrigatória de prática profissional poderá ser finalizada após a integralização das disciplinas obrigatórias. Entretanto, o certificado de conclusão do ensino médio técnico só poderá ser emitido quando essa carga estiver concluída.

Faça as atividades e conclua a carga horária obrigatória o mais breve possível.

Para saber quais atividades de Prática Profissional estão previstas para o seu curso e as respectivas cargas horárias máximas e mínimas computáveis, acesse os links na tabela apresentada a seguir:

CURSOS INTEGRADOS	CURSOS SUBSEQUENTES
Técnico em Administração	Técnico em Administração
Técnico em Edificações	Técnico em Edificações
Técnico em Eletrônica	Técnico em Eletrônica
Técnico em Eletrotécnica	Técnico em Eletrotécnica
Técnico em Estradas	Técnico em Mecânica
Técnico em Eventos*	Técnico em Segurança do Trabalho
Técnico em Informática	Técnico em Telecomunicações
Técnico em Mecânica	
Técnico em Meteorologia	
Técnico em Segurança do Trabalho	
Técnico em Telecomunicações	

* O curso de Eventos ainda não prevê carga horária de práticas profissionais supervisionadas obrigatórias em seu PPC.

Os estudantes poderão fazer várias das atividades listadas e aceitas pelo seu curso, podendo contabilizar mais do que as 320 horas obrigatórias.

Mas, antes, atenção para o quadro ao lado

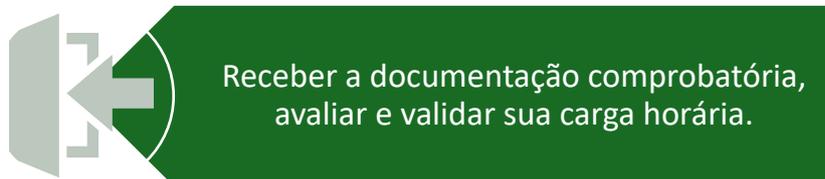
OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

Todas as atividades devem estar relacionadas e serem correlatas à sua formação técnica.

As atividades que não estejam previstas para seu curso, dependerão da aprovação do colegiado.

QUEM VALIDA AS ATIVIDADES DA PRÁTICA?

Os supervisores das **PPSs**, que são professores do colegiado do curso técnico de origem, serão os responsáveis por:

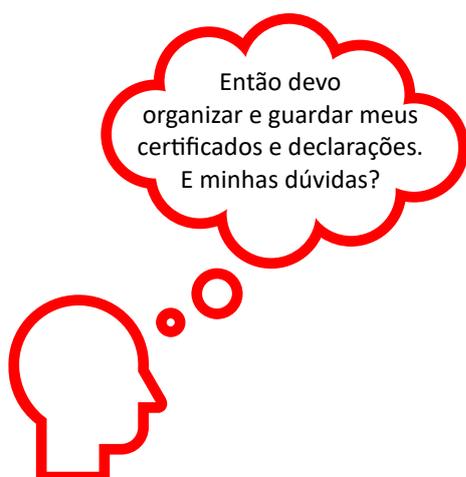


Computar a soma das cargas horárias das atividades e informar ao DERAC a conclusão da carga mínima obrigatória de 320 h.



Orientar, acompanhar, avaliar os estudantes durante o desenvolvimento da prática profissional.

A orientação, documentação e validação das atividades ocorrerá a partir do segundo ano do curso integrado e terceiro semestre do curso subsequente, em disciplina criada para este fim.



Em caso de dúvidas, basta procurar o coordenador do curso ou um professor supervisor de práticas profissionais, mesmo que ainda não esteja no segundo ano ou terceiro trimestre de seu curso.

CERTIFICADOS, DECLARAÇÕES E COMPROVANTES

Os certificados e declarações comprobatórios da realização das atividades só serão aceitos pelos orientadores das **PPSs**, se contiverem as seguintes informações essenciais:

- Título da atividade;
- Data de realização;
- Carga horária realizada;
- Nome do estudante.

Serão aceitos documentos comprobatórios emitidos por empresas, instituições e/ou pessoas físicas responsáveis, desde que devidamente identificadas.

Atenção!

- Poderão ser necessárias informações mais detalhadas sobre as atividades realizadas e o período de atuação do estudante, quando as informações essenciais não forem suficientes para demonstrar a relação delas com a sua formação técnica.
- Demais informações e ou documentos podem ser solicitados quando houver dúvidas.
- Quando as atividades realizadas no Cefet/RJ forem declaradas pelos setores responsáveis e não constarem todas as informações necessárias para sua aceitação e validação das cargas horárias, serão aceitas declarações complementares emitidas por docente orientador/supervisor.

As atividades de:

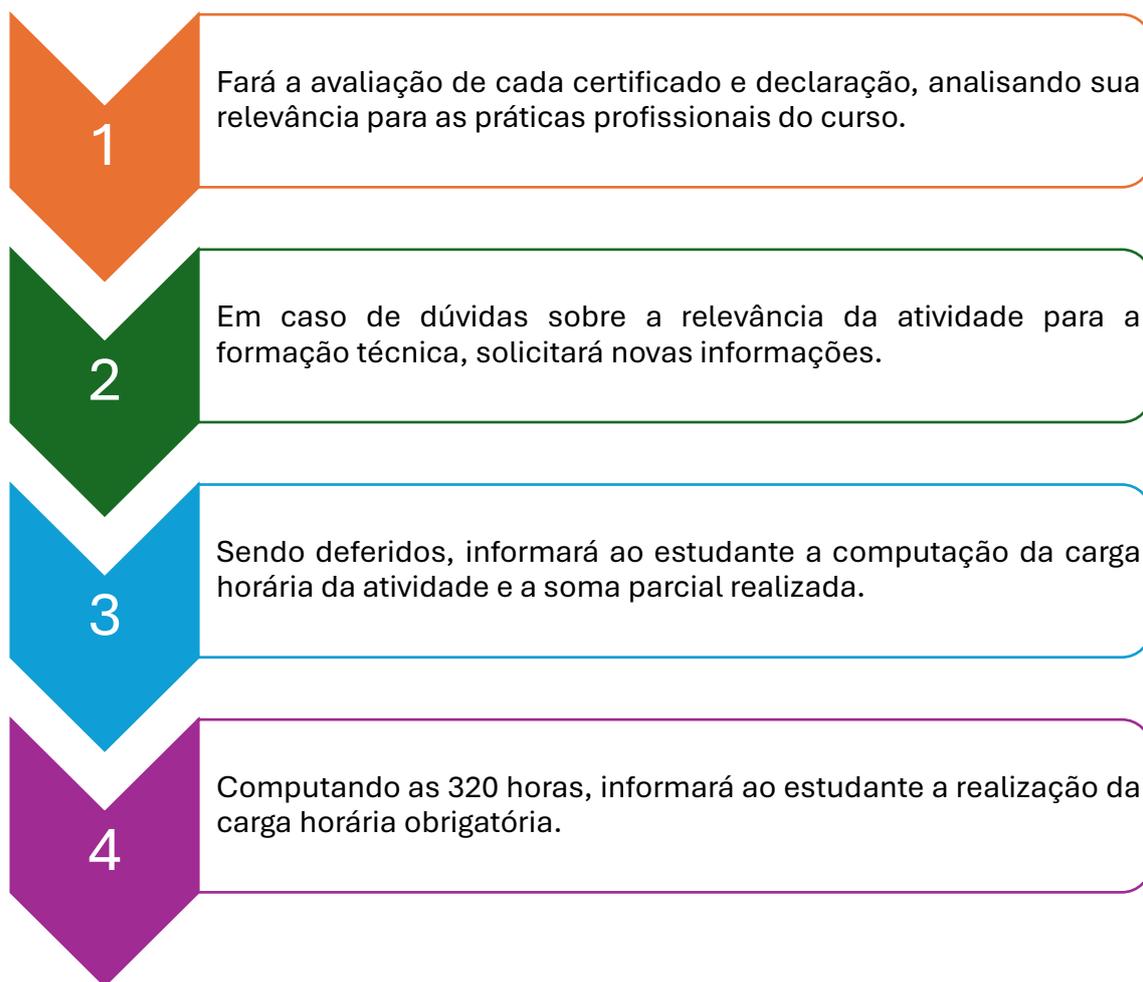
- i. Prestação de serviços, voluntários ou não.
- ii. Trabalhos de suporte técnico às atividades acadêmicas e artísticas.
- iii. Exercício de atividade de Jovem Aprendiz ou Trainee.
- iv. Atuação como empresário, inclusive MEI.
- v. Atuação profissional em área correlata ao curso.
- vi. Serviço voluntário de caráter sócio comunitário.
- vii. Atuação técnica na organização e/ou operacionalização de eventos internos e/ou externos.

são vistas como correlatas ao estágio profissional. Para estas, o estudante deverá apresentar, ao supervisor das **PPSs**, para a comprovação da atuação em função relacionada a formação do curso, um ou mais dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
- Contrato de Trabalho ou Declaração de Vínculo.
- Contrato de Prestação de Serviço (caso do profissional autônomo ou MEI).
- Declaração Funcional emitida pela Unidade de Gestão de Pessoas.
- Extrato de Arrecadação Mensal (MEI).

Para estas atividades, deverão, também, apresentar relatório com a descrição das atividades realizadas.

Ao receber os documentos, o supervisor:



ESTÁGIO SUPERVISIONADO

ATENÇÃO!!!!

O estágio, na vida discente, é um dos momentos mais importante do processo de formação dos estudantes de cursos técnicos.

É a possibilidade de colocarem em prática os fundamentos teóricos de suas formações específicas que são ensinados durante as aulas e aprimorar conhecimentos, habilidades e atitudes, necessários a um bom profissional.

O estágio permite, ainda, o conhecimento da realidade da profissão que o discente optou para desempenhar, possibilitando a afirmação ou modificação de sua visão profissional.

O estágio, segundo a [lei do estágio](#), pode ser **obrigatório ou não**. No caso do Cefet/RJ, as duas formas de estágio são aceitas como Práticas Profissionais Supervisionada, sendo consideradas para atender a carga horária exigida para cada curso.

Na prática, o **estágio não obrigatório** pode ser iniciado a qualquer momento após a entrada no seu curso, devendo ser remunerado (nas instituições públicas). O **estágio obrigatório** só pode ser iniciado no segundo período do seu curso – segundo ano para os cursos integrados ou terceiro semestre para os cursos subsequentes.

O processo de orientação da prática do estágio supervisionado terá a participação da DIEMP (Divisão de Integração Empresarial), intermediando as relações com a empresa supervisora da atividade. Neste caso, caberá a DIEMP a validação da carga horária realizada e o encaminhamento ao DERAC da conclusão da carga horária mínima obrigatória, se toda esta realizada por meio do estágio.

Neste caso, o procedimento é o informado pela DIEMP em [Manual do estágio - passo a passo](#). Todos os [formulários/documentos](#) necessários podem ser encontrados no site da DIEMP.

Mas em resumo, após procurar o estágio, passar pelo processo seletivo e ser aprovado para sua realização, o estudante deverá:

Passo 1

Verificar junto a DIEMP se a empresa é conveniada ao Cefet/RJ.

Caso não seja, solicitar a empresa que faça o [convênio](#).

Passo 3

Cumprir o período de estágio previsto no termo de compromisso.

Caso haja a necessidade de finalizar o estágio antes do fim previsto no Termo, o estudante e a empresa deverão assinar uma [Carta de Rescisão](#) de contrato.

Caso haja interesse em estender o período de estágio, alterar a carga horária diária, o horário de estágio, será necessário um [Termo Aditivo](#).

Observação

A entrega dos documentos de estágio a DIEMP encerra a carga horária realizada e a possibilidade de fazer outro estágio.

Passo 2

Preencher o [Termo de Compromisso](#) do Estágio, junto com a empresa, e o [Plano de Estágio](#).

O termo de compromisso deverá ser assinado pela empresa, pela DIEMP e pelo estudante (ou seu responsável) antes do início do estágio.

O Plano de Estágio deverá ser assinado e carimbado pelo supervisor da empresa e pelo docente orientador.

A carga horária do estágio só terá validade a partir da assinatura do Termo por todos.

Passo 4

Redija seu [relatório de estágio](#) e, junto com a sua [Ficha de Frequência](#) preenchida e assinada pelo supervisor, mostre ao seu orientador.

Se tudo estiver ok, finalize seu estágio encaminhando esses documentos assinados a DIEMP.

O **estágio obrigatório** poderá ser iniciado em até **18 meses** após a finalização de todas as disciplinas do curso. O estudante poderá estagiar, no máximo, por **24 meses**.

EM CASO DE DÚVIDAS...

DEMET: demet@cefet-rj.br

COSUB: cosub.ma@cefet-rj.br